



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.450, DE 28 DE MARÇO DE 1996.

Cria cargos de Funções Gratificadas no DAE.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria-se os seguintes cargos, os que passarão a integrar o quadro de FUNÇÕES GRATIFICADAS, por demandarem conhecimento, experiência e maior zelo no seu desempenho:

I - 01 cargo de Função Gratificada de Chefe da Contabilidade - FG-1 - equivalente a R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com as atribuições precípuas de exercer a responsabilidade dos serviços contábeis do DAE. Fazem parte integrante das atribuições desta função o anexo I da Lei 2.621/90, Categoria Funcional do contador, acrescido da elaboração da proposta orçamentária, encerramento do exercício e créditos adicionais, juntamente com a Supervisora da Área Financeira.

II - 01 cargo de Função Gratificada de Chefe do Refeitório - FG-1 - equivalente a R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com as atribuições precípuas de exercer a responsabilidade no desempenho do bom andamento, controle, cuidado, exercer e zelar pelos bens móveis e utensílios, outras tarefas afins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO  
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se

